



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 10 de agosto de 2018 - Nº 2017 - Divulgado em 09/08/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
<i>Designações</i>	1
2. Atos Administrativos.....	1
<i>Cessão de Uso</i>	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Comunicações</i>	3
4. Atos da 1ª Câmara.....	3
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	3
<i>Intimação para Defesa</i>	3
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	3
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	3
<i>Comunicações</i>	4
5. Atos da 2ª Câmara.....	6
<i>Intimação para Sessão</i>	6
<i>Intimação para Defesa</i>	6
<i>Extrato de Decisão</i>	6
<i>Comunicações</i>	14
6. Alertas	15
7. Atos da Auditoria.....	16
<i>Intimação para Envio de Documentação</i>	16
8. Atos dos Jurisdicionados	17
<i>Aviso de Licitação dos Jurisdicionados</i>	17
<i>Errata</i>	22

Objeto: Cessão onerosa de espaço público para a realização, pelo **CESSIONÁRIO**, do Evento do III Fórum Inovar e Construir.
Valor: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos cinquenta reais)
Vigência: 08/08/2018 (das 15h00 às 22h00) e 09/08/2018 (das 08h00 às 18h00)
Data da assinatura: 31/07/2018

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2188 - 12/09/2018 - Tribunal Pleno
Processo: [03645/14](#)
Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2013
Intimados: Ricardo Luis Barbosa de Lima, Gestor(a); Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti, Interessado(a); Antônio Pereira Neto, Interessado(a); Antonio Petronio de Souza, Interessado(a); Antônio Ribeiro (frei Anastácio), Interessado(a); Antonio Vitoriano de Abreu, Interessado(a); Arnaldo Monteiro da Costa, Interessado(a); Ataiades Mendes Pedrosa, Interessado(a); Daniella Velloso Borges Ribeiro Novais de Araujo, Interessado(a); Edmilson de Araújo Soares, Interessado(a); Eva Eliana Ramos Gouveia, Interessado(a); Francisco de Assis Quintans, Interessado(a); Gervasio Agripino Maia, Interessado(a); Gilma Vasconcelos da Silva Germano, Interessado(a); Humberto Tróccoli Júnior, Interessado(a); Iraê Heusi de Lucena Nóbrega, Interessado(a); Janduhy Carneiro Sobrinho, Interessado(a); Joao Goncalves de Amorim Sobrinho, Interessado(a); Joao Henriques Sousa, Interessado(a); Jose Aldemir Meireles de Almeida, Interessado(a); Jose Anibal Costa Marcolino Gomes, Interessado(a); Jose Domiciano Cabral, Interessado(a); Lindolfo Pires Neto, Interessado(a); Marcio Roberto da Silva, Interessado(a); Olenka Targino Maranhão Pedrosa, Interessado(a); Paulo Rogério Sousa Rego (doda de Tião), Interessado(a); Anísio Soares Maia, Interessado(a); Roberto Raniery de Aquino Paulino, Interessado(a); Sebastiao Tiao Gomes Pereira, Interessado(a); Wilson Leite Braga, Interessado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2188 - 12/09/2018 - Tribunal Pleno
Processo: [02903/15](#)
Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2014

Intimados: Adriano César Galdino de Araújo, Gestor(a); Ricardo Luis Barbosa de Lima, Ex-Gestor(a); Antônio Hervázio Bezerra Cavalcanti, Interessado(a); Antônio Pereira Neto, Interessado(a); Antonio Petronio de Souza, Interessado(a); Antônio Ribeiro (frei Anastácio), Interessado(a); Antonio Vitoriano de Abreu, Interessado(a); Arnaldo Monteiro da Costa, Interessado(a); Ataiades Mendes Pedrosa, Interessado(a); Caio Figueiredo Roberto, Interessado(a); Carlos

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 157/2018 -
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no DOC TC Nº 60743/18,
RESOLVE designar **ASTROGILDO CABRAL DE ARAÚJO**, matrícula 370.510-2, para substituir **NILVANDA VIEIRA MARQUES**, matrícula 370.204-9, na Função de Confiança de Secretário de Coordenação, com lotação na Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento, desde o dia 01 de agosto do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

2. Atos Administrativos

Cessão de Uso

Extrato de Contrato de Cessão Onerosa de Uso 13/18
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba – SEBRAE/PB



Alberto Batinga Chaves, Interessado(a); Carlos Marques Dunga, Interessado(a); Daniella Velloso Borges Ribeiro Novais de Araujo, Interessado(a); Edmilson de Araújo Soares, Interessado(a); Eva Eliana Ramos Gouveia, Interessado(a); Francisco de Assis Quintans, Interessado(a); Gervasio Agripino Maia, Interessado(a); Gilma Vasconcelos da Silva Germano, Interessado(a); Guilherme Augusto Figueiredo de Almeida, Interessado(a); Humberto Tróccoli Júnior, Interessado(a); Iraê Heusi de Lucena Nóbrega, Interessado(a); Ivaldo Medeiros de Moraes, Interessado(a); Ives Rocha Leitao, Interessado(a); Janduhy Carneiro Sobrinho, Interessado(a); Joao Goncalves de Amorim Sobrinho, Interessado(a); Joao Henriques Sousa, Interessado(a); Jose Aldemir Meireles de Almeida, Interessado(a); Jose Anibal Costa Marcolino Gomes, Interessado(a); Jose Domiciano Cabral, Interessado(a); Jutay Meneses Gomes, Interessado(a); Lindolfo Pires Neto, Interessado(a); Manoel Ludgério Pereira Neto, Interessado(a); Marcio Roberto da Silva, Interessado(a); Maria Hailea Araujo Toscano, Interessado(a); Monaci Marques Dantas, Interessado(a); Olenka Targino Maranhão Pedrosa, Interessado(a); Osvaldo Venancio dos Santos Filho, Interessado(a); Paulo Rogério Sousa Rego (doda de Tião), Interessado(a); Anísio Soares Maia, Interessado(a); Roberto Raniery de Aquino Paulino, Interessado(a); Sebastiao Tiao Gomes Pereira, Interessado(a); Vital da Costa Araújo, Interessado(a); Wilson Leite Braga, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Diogo Maia da Silva Mariz, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); Annibal Peixoto Neto, Advogado(a).

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04508/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Andre Avelino de Paiva Gadelha Neto, Ex-Gestor(a); Marcos José de Oliveira, Contador(a); Noemia Rachel de Araujo Gadelha, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2189 - 19/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04719/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Jose Arnaldo da Silva, Gestor(a); Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [16017/15](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Auditoria Operacional

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Luiz Carlos Júnior, Contador(a); Jacqueline Nicolau Faustino Gomes, Assessor Técnico; Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a).

Sessão: 2187 - 05/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04651/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Joana Darc Queiroga Mendonca Coutinho, Gestor(a); Antonio Farias Brito, Contador(a); Edward Johnson Goncalves de Abrantes, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a).

Sessão: 2190 - 26/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04978/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Prata

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: José Ermirio Freitas de Almeida, Ex-Gestor(a); Rogério Lacerda Estrela Alves, Contador(a).

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05191/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Daniel Lopes de Mendonca, Ex-Gestor(a); Georgia Santana Pessoa, Interessado(a); Maria Helena Gomes, Interessado(a).

Sessão: 2187 - 05/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05392/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Kleber Herculano de Moraes, Ex-Gestor(a); Walfredo Leal Costa Junior, Ex-Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2186 - 29/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05065/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Joaquim Alves Barbosa Filho, Gestor(a); Rogério Lacerda Estrela Alves, Contador(a).

Sessão: 2186 - 29/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05531/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Aguiar

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Francisca Adelanía Paulino da Silva, Gestor(a); Janusa Cristina Gomes Sotero, Contador(a).

Sessão: 2186 - 29/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05611/18](#)

Jurisdição: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - IPHAEP

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Cassandra Eliane Figueiredo Dias, Gestor(a); Francisco Assis dos Santos, Contador(a).

Sessão: 2189 - 19/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05662/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Daniel Galdino de Araujo Pereira, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Bruna Barreto Melo, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2185 - 22/08/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05920/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Remígio

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: João Barboza Meira, Gestor(a); Rivanilda Maria Rodrigues Câmara Galdino, Contador(a); Celso Tadeu Lustosa Pires Segundo, Advogado(a); Joao Victor Almeida de Lucena, Advogado(a); Manolys Marcelino Passerat de Silans, Advogado(a); Hermano Jose Medeiros Nobrega Junior, Advogado(a).

Sessão: 2190 - 26/09/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [06253/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Ibiara

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017



Intimados: Francisco Nenivaldo de Sousa, Gestor(a); Janusa Cristina Gomes Sotero, Contador(a); Bruna Barreto Melo, Advogado(a); Washington Vitorino da Silva Santos, Advogado(a).

Citados: Joao Lucio Cardoso, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Comunicações

Documento: [57729/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Comunicação
Exercício: 2018
Peticionário: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho - Prefeito do Município de Patos/PB.
Assunto: Processo no 05901/2017-Tce/pb (documentação Complementar) relatório da Prestação de Contas Anual de 2017, Análise da Defesa. prefeitura Municipal de Patos/pb.
Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa

DESPACHO

Nos termos do art. 87 parágrafo 3º do Regimento Interno do TCE-PB, não é admissível receber documentos suplementares ou ordinários do(s) interessado(s), em relação a autos que já tenham retornando à Auditoria com a respectiva defesa. No entanto, por ocasião da defesa oral o interessado ou o seu defensor poderão solicitar a excepcionalidade ao Colegiado.

Com efeito, indefiro o pedido do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Patos, Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, devendo, deste, de ser dado ciência, bem assim, procedida a sua publicação.

À Secretaria do Tribunal Pleno para as suas providências.
Em, 08/08/2018,
Conselheiro Marcos Antônio da Costa.

Documento: [57926/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Comunicação
Exercício: 2018
Peticionário: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho - Prefeito Municipal de Patos-PB
Assunto: Excelentíssimo Senhor Conselheiro, Relator do Processo, Nº. 005901/2018-Tce/pb - Dr. Marcos Antonio Costa processo no 05901/2017-Tce/pb (documentação Complementar Fundef) relatório da Prestação de Contas Anual de 2017, Análise da Defesa. prefeitura Municipal de Patos/pb.
Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa

DESPACHO

Nos termos do art. 87 parágrafo 3º do Regimento Interno do TCE-PB, não é admissível receber documentos suplementares ou ordinários do(s) interessado(s), em relação a autos que já tenham retornando à Auditoria com a respectiva defesa. No entanto, por ocasião da defesa oral, o interessado ou o seu defensor poderão solicitar a excepcionalidade ao Colegiado. Com efeito, indefiro o pedido do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Patos, Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, devendo, deste, de ser dado ciência, bem assim, procedida a sua publicação.

À Secretaria do Tribunal Pleno para as suas providências.
08/08/2018
Conselheiro Marcos Antônio da Costa

4. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [17666/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Intimação para Defesa

Processo: [08781/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Intimados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do Relatório da Auditoria às fls. 74/75 dos autos.

Processo: [10223/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do Relatório da Auditoria às fls. 78/79 dos autos.

Processo: [18647/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017

Intimados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do Relatório da Auditoria às fls. 67/68 dos autos.

Processo: [03883/18](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2018

Intimados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Para que no prazo de 15 dias, se manifeste acerca do Relatório da Auditoria às fls. 77/78 dos autos.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09740/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Subcategoria: Inspeção Especial de Obras
Exercício: 2018
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00059/18
Processo: [12896/18](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2018
Interessados: Derivaldo Romao dos Santos, Gestor(a); Leandro da Costa Santos, Responsável; Jefferson Stefano Laurentino de Andrade, Interessado(a).
Decisão: Objeto: Denúncia Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Denunciante: Jefferson Stefano Laurentino de Andrade Denunciado: Município de Pedras de Fogo/PB a) Deferimento da medida cautelar pleiteada pelo empresário Jefferson Stefano Laurentino de Andrade (JS ASSESSORIA CONSULTORIA DE



LICITAÇÃO), CNPJ n.º 22.195.782/0001-02, e pelos analistas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, inaudita altera pars, para determinar a imediata suspensão da Tomada de Preços n.º 005/2018, na fase em que se encontrar, até decisão final do Tribunal.

b) Fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar das devidas citações a serem efetivadas pela 1ª Câmara do TCE/PB, para que o Chefe do Poder Executivo da Comuna de Pedras de Fogo/PB, Sr. Derivaldo Romão dos Santos, CPF n.º 381.164.214-68, e o Presidente Comissão Permanente de Licitação – CPL responsável pelo processamento do certame, Sr. Leandro da Costa Santos, CPF n.º 072.668.134-25, apresentem as devidas justificativas acerca dos fatos abordados e encaminhem os documentos requeridos pelos especialistas deste Sinédrio de Contas.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00055/18

Processo: [13529/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras, Gestor(a); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb, Interessado(a).

Decisão: 1. NEGAR a MEDIDA CAUTELAR requerida pelo Ministério Público de Contas da Paraíba, haja vista a ausência do requisito do periculum in mora; 2. DETERMINAR a CITAÇÃO da Senhora CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, Secretária de Estado da Saúde da Paraíba, e da Senhora LIVÂNIA MARIA DE SILVA FARIAS, Secretária de Estado da Administração da Paraíba, para que venham aos autos se contraporem à representação ministerial, ou em reconhecendo a sua procedência, adotarem as medidas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba (LC n.º 58/2003), garantindo aos servidores envolvidos, em todo caso, as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, não havendo necessidade de instrução inicial pela Auditoria, visto que a representação lança mão de dados oficiais do próprio TCE/PB, através de cópias dos "Painéis de Acumulação de Cargos Públicos", devendo ser-lhes encaminhada cópia deste decism, prosseguindo-se, daí em diante, o andamento processual, através do rito ordinário.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00056/18

Processo: [13532/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Gestor(a); Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Gestor(a); Romero Rodrigues Veiga, Gestor(a).

Decisão: 1. NEGAR a MEDIDA CAUTELAR requerida pelo Ministério Público de Contas da Paraíba, haja vista a ausência do requisito do periculum in mora; 2. DETERMINAR a CITAÇÃO do Prefeito Municipal de Campina Grande, Senhor Romero Rodrigues Veiga, da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Luzia Maria Marinho Leite Pinto e o Secretário Municipal de Administração, Senhor Paulo Roberto Diniz de Oliveira para que venham aos autos se contraporem à representação ministerial, ou em reconhecendo a sua procedência, adotarem as medidas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 2.3378/1992), garantindo aos servidores envolvidos, em todo caso, as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, não havendo necessidade de instrução inicial pela Auditoria, visto que a representação lança mão de dados oficiais do próprio TCE/PB, através de cópias dos "Painéis de Acumulação de Cargos Públicos", devendo ser-lhes encaminhada cópia deste decism, prosseguindo-se, daí em diante, o andamento processual, através do rito ordinário.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00057/18

Processo: [13534/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Rayanne Costa Souza Henrique, Gestor(a); Valdinele Gomes Costa, Gestor(a).

Decisão: 1. NEGAR a MEDIDA CAUTELAR requerida pelo Ministério Público de Contas da Paraíba, haja vista a ausência do requisito do periculum in mora; 2. DETERMINAR a CITAÇÃO da Prefeita Municipal de Cacimba de Dentro, Senhora Valdinele Gomes Costa, e da Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rayanne Costa Souza

Henrique, para que venham aos autos se contraporem à representação ministerial, ou em reconhecendo a sua procedência, adotarem as medidas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 039/1998), garantindo aos servidores envolvidos, em todo caso, as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, não havendo necessidade de instrução inicial pela Auditoria, visto que a representação lança mão de dados oficiais do próprio TCE/PB, através de cópias dos "Painéis de Acumulação de Cargos Públicos", devendo ser-lhes encaminhada cópia deste decism, prosseguindo-se, daí em diante, o andamento processual, através do rito ordinário.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00058/18

Processo: [13542/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, Gestor(a); Ministério Público Junto Ao Tce-Pb, Interessado(a).

Decisão: 1. NEGAR a MEDIDA CAUTELAR requerida pelo Ministério Público de Contas da Paraíba, haja vista a ausência do requisito do periculum in mora; 2. DETERMINAR a CITAÇÃO do Prefeito Municipal, Senhor Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, para que venha aos autos se contrapor à representação ministerial, ou em reconhecendo a sua procedência, adote as medidas cabíveis, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, garantindo aos servidores envolvidos, em todo caso, as garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, não havendo necessidade de instrução inicial pela Auditoria, visto que a representação lança mão de dados oficiais do próprio TCE/PB, através de cópias dos "Painéis de Acumulação de Cargos Públicos", devendo ser-lhes encaminhada cópia deste decism, prosseguindo-se, daí em diante, o andamento processual, através do rito ordinário.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [00374/05](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Solange Miguel da Silva, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01344/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01345/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01346/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01351/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria



Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01352/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01361/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01363/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01366/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02355/05](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02450/05](#)

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2005

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05910/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05916/04](#)

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2004

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03480/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Severino Alves da Silva Junior, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [03586/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12896/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Derivaldo Romao dos Santos, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12896/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citados: Leandro da Costa Santos, Responsável.

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13529/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13529/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Cláudia Luciana de Sousa Mascena Veras, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13532/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Paulo Roberto Diniz de Oliveira, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13532/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Luzia Maria Marinho Leite Pinto, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13532/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Saúde de Campina Grande

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Romero Rodrigues Veiga, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [13534/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**Subcategoria:** Representação**Exercício:** 2018**Citados:** Rayanne Costa Souza Henrique, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [13534/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro**Subcategoria:** Representação**Exercício:** 2018**Citados:** Valdinele Gomes Costa, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.**Aviso de Citação Eletrônica****Processo:** [13542/18](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Subcategoria:** Representação**Exercício:** 2018**Citados:** Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, Gestor(a).**Nota:** Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2913 - 21/08/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [01618/91](#)**Jurisdicionado:** Tribunal de Contas**Subcategoria:** Outros (Antigos SICP)**Exercício:** 1991**Intimados:** Francisco Seraphico Ferraz da Nobrega Filho, Gestor(a); Bertrand de Araujo Asfora, Ex-Gestor(a); Oswaldo Trigueiro do Vale Filho, Ex-Gestor(a); Jocelio Jairo Vieira, Advogado(a); Carlos Pessoa de Aquino, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01618/91 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2913 - 21/08/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [02797/14](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Massaranduba**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2014**Intimados:** Joana Darc Queiroga Mendonca Coutinho, Ex-Gestor(a); Dnusia Pereira Porto, Interessado(a).**Sessão:** 2913 - 21/08/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [14040/14](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Subcategoria:** Inspeção Especial de Obras**Exercício:** 2013**Intimados:** Jacinto Bezerra da Silva, Gestor(a); Hermano Marden Fernandes Fino. Servicon Serv. E Const. Civis Ltda, Interessado(a); Jancer Wellington da Silva Gomes, Interessado(a); Sr. David Pereira Queiroz, Interessado(a); Sr. Francisco Araújo Neto, Interessado(a); Sr. Júlio César de Sousa Mendes, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).**Sessão:** 2913 - 21/08/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [12779/15](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Zabelê**Subcategoria:** Inspeção Especial de Obras**Exercício:** 2014**Intimados:** Íris de Céu de Sousa Henrique, Gestor(a); Sebastiao Dalyson de Lima Neves, Gestor(a); Moisés Rolim Junior (cmol Construções), Interessado(a); Pascoal Adriano A. R. de Lima (ravy Construções, Serviços E Projetos Ltda), Interessado(a); Juliano Farias de Lima (cedro Engenharia), Interessado(a).**Sessão:** 2913 - 21/08/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [10806/16](#)**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2015**Intimados:** Fábio Tyrone Braga de Oliveira, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Maria das Neves Pinheiro, Interessado(a); Yuri Simpson Lobato, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).**Sessão:** 2913 - 21/08/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [00722/17](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2016**Intimados:** Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Adriano Wagner de Sousa, Interessado(a).**Sessão:** 2913 - 21/08/2018 - 2ª Câmara**Processo:** [01946/18](#)**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração**Subcategoria:** Denúncia**Exercício:** 2017**Intimados:** Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Gustavo Cavalcanti Neves, Interessado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [05774/18](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência do Município de Cajazeiras**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais**Exercício:** 2017**Intimados:** Armando Viana Leite, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias**Nota:** Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos acerca do apontado pela Auditoria às fls. 1400/1422.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01757/18**Sessão:** 2911 - 07/08/2018**Processo:** [03418/09](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Subcategoria:** Concurso**Exercício:** 2009**Interessados:** Ana Alves de Araujo Loureiro, Gestor(a); José William Segundo Madruga, Gestor(a); Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro, Ex-Gestor(a); Marklitanya Rodrigues Barboza, Interessado(a); Eraldo Moraes Carneiro, Interessado(a); Oséias Pereira Matias da Silva, Interessado(a); Cacildo José da Silva, Interessado(a); Flávia Cristina dos Santos Alves, Interessado(a); Carlos Galdino da Silva, Interessado(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a); José Gildivan da Silva, Advogado(a); Antônio Remígio da Silva Júnior, Advogado(a).**Decisão:** Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. DECLARAR o descumprimento da decisão constante do Acórdão AC2 TC 00325/18; II. APLICAR MULTA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais, equivalentes a 103,669 UFR-PB) ao gestor omissor, Sr. José William Segundo Madruga, nos termos do art. 56, IV, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização



Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado, a importância relativa à multa, cabendo ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), em caso do não recolhimento voluntário devendo-se dar a intervenção do Ministério Público Comum, na hipótese de omissão da PGE, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual; III. ENCAMINHAR os autos para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Emas, exercício de 2017 (Processo TC Nº 05029/18), para dentre outros aspectos subsidiar a análise das contas de 2017, sugerindo a probabilidade de IRREGULARIDADE DAS CONTAS. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01780/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [04510/11](#)

Jurisicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: Diogo Flávio Lyra Batista, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); João Bosco Teixeira, Ex-Gestor(a); Alba Lucia Sousa Araujo, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ALBA LÚCIA LUCENA SOUSA, no cargo de Professor, matrícula nº 5.138-4, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01781/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [14882/11](#)

Jurisicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2009

Interessados: Hélio Carneiro Fernandes, Gestor(a); Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Evilásio Leite Pessoa, Interessado(a); João Bosco Teixeira, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria compulsória do(a) servidor(a) EVILÁSIO LEITE PESSOA, no cargo de Agente Segurança Penitenciária, matrícula nº 75.607-5, lotado(a) na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, tendo como fundamento o Art. 40, §1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 20/98 c/c art. 3º da EC nº. 41/03, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01782/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [07766/12](#)

Jurisicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Gilvania Maciel Virginio Pequeno, Gestor(a); Vanderlei Medeiros de Oliveira, Gestor(a); Marconi Leal Eulálio, Ex-Gestor(a); Maria do Socorro Cardoso da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 020.511-7, lotado(a) na Secretaria da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01783/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [00558/13](#)

Jurisicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Gilvania Maciel Virginio Pequeno, Gestor(a); Vanderlei Medeiros de Oliveira, Gestor(a); Marconi Leal Eulálio, Ex-Gestor(a); Iracema Maria da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) IRACEMA MARIA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Ensino, matrícula nº 020.482-0, lotado(a) na Secretaria da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01784/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [00718/13](#)

Jurisicionado: Instituto de Previdência Municipal de Queimadas

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Interessados: Gilvania Maciel Virginio Pequeno, Gestor(a); Vanderlei Medeiros de Oliveira, Gestor(a); Marconi Leal Eulálio, Ex-Gestor(a); Marta Elza Mendes Barbosa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARTA ELZA MENDES BARBOSA, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 020.411-0, lotado(a) na Secretaria da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01785/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [02213/13](#)

Jurisicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Izinete Bento Brasil, Interessado(a); Maria do Socorro Ferreira de Farias, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FARIAS, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Severino Quirino de Farias, Defensor Público, matrícula nº 81.116-5, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §§7º e 8º da CF/88 (Redação da EC nº 20/98), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01786/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [08872/14](#)

Jurisicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Reforma

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Hélio Carneiro Fernandes, Ex-Gestor(a); Renaldo Alves da Nobrega, Interessado(a); David Teixeira Costa, Interessado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de Reforma ex-offício do(a) servidor(a) RENALDO ALVES DA NÓBREGA, no cargo de 2º Sargento, matrícula nº 501.597-9, lotado(a) na Polícia Militar, tendo como fundamento o Art. 42, § 1º, da CF/88 c/c os arts. 93 e 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01759/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018



Processo: [02754/15](#)

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Jorge Gurgel de Souza, Responsável; Marcus Vinicius Fernandes Neves, Interessado(a); Joao Santos de Menezes, Interessado(a); Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM: I. JULGAR REGULAR o procedimento de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 00072/14– Menor Preço, bem como o Contrato 0014/2015, dele decorrente, no seu aspecto formal; II. ENCAMINHAR cópia desta decisão à Prestação de Contas Anual, exercício de 2015, da Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba para verificar a execução contratual; III. DETERMINAR o arquivamento destes autos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01767/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [06419/15](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Maria do Socorro Valério da Costa, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria do Socorro Valério da Costa, formalizado pela Portaria nº 024/2015-IBPEM - fls. 71, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01768/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [06569/15](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2014

Interessados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Maria de Fátima Silva do Amaral, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da Senhora Maria de Fátima Silva do Amaral, formalizado pela Portaria nº 054/2015-IBPEM - fls. 112, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018

Ato: Acórdão AC2-TC 01788/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [10359/15](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Expedito Pereira de Souza, Gestor(a); Gilson Luiz da Silva, Gestor(a); Doraci Batista de Araujo, Interessado(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade do(a) servidor(a) DORACI BATISTA DE ARAÚJO, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 2047-8, lotado(a) na Secretaria da Educação, tendo como fundamento o Art. 40, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal na redação dada pela EC nº 20/1998, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01762/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [11224/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2014

Interessados: Douglas Lucena Moura de Medeiros, Gestor(a).

Decisão: Os MEMBROS DA 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em JULGAR REGULARES AS DESPESAS realizadas com OBRAS pelo MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, no exercício de 2014, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. Douglas Lucena Moura de Medeiros e determinar o ARQUIVAMENTO do processo. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01764/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [11249/15](#)

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2015

Interessados: Marcus Vinicius Fernandes Neves, Gestor(a); Joao Santos de Menezes, Assessor Técnico; Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM: I. JULGAR REGULAR o procedimento de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00159/15, bem como o Contrato 0136/2015, dele decorrente, no seu aspecto formal; II. ENCAMINHAR cópia desta decisão à Prestação de Contas Anual, exercício de 2015, da Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba para verificar a execução contratual; III. DETERMINAR o arquivamento destes autos. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01790/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01468/16](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Gilson Luiz da Silva, Gestor(a); Maria do Socorro Freitas de Menezes, Interessado(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO FREITAS DE MENEZES, no cargo de Professor, matrícula nº 2215, lotado(a) na Secretaria da Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01765/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [09322/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos

Exercício: 2015

Interessados: Edmilson Gomes de Souza, Ex-Gestor(a); Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em: I. DECLARAR o descumprimento da decisão contida no Acórdão AC2 TC 00401/17 pelo Sr. Edmilson Gomes de Souza. II. APLICAR MULTA no valor de 3.000,00 (três mil reais), o equivalente a 62,44 UFR/PB, ao Sr. Edmilson Gomes de Souza, com fulcro no art. 56, VIII, da LOTCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data da publicação do acórdão, para efetuar o recolhimento da multa ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, a que alude o art. 269 da Constituição do Estado. Em caso do não recolhimento voluntário e na



hipótese de omissão da PGE, cabe ação a ser impetrada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), devendo-se dar a intervenção do Ministério Público comum, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Estadual, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada. III. ASSINAR O PRAZO de 15 (quinze) dias ao Sr. Edmilson Gomes de Souza, para que apresente justificativas quanto às divergências nos valores da Dispensa 001/15 pagos a empresa SERVLIMP, sob pena de imputação da diferença entre o valor da dispensa e o valor pago. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino Filho. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01792/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [10349/16](#)

Jurisditionado: Instituto de Seguridade Social do Município de Alhandra

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Geiza Karla Rodrigues de Pontes, Gestor(a); Vanuza Silveira de Souza Momm, Ex-Gestor(a); Vanuza Silveira de Souza Momm, Interessado(a); Severina Bernardino da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade do(a) servidor(a) SEVERINA BERNARDINO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0457, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01794/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [14201/16](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Ex-Gestor(a); Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Zacarias Virginio Martins, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ZACARIAS VIRGINIO MARTINS, no cargo de Professor de Educação Básica II, matrícula nº 30.699-1, lotado(a) na Secretaria da Educação e Cultura, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01795/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [16673/16](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Caldas Brandão

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2015

Interessados: Jose Messias Felix de Lima, Gestor(a); Maria da Conceição Martins, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS, no cargo de Professor, matrícula nº 901.040, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Caldas Brandão, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01796/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [00888/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Josefa Duarte de Andrade, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria por invalidez do(a) servidor(a) JOSEFA DUARTE DE ANDRADE, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3744, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01797/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [00894/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Marcia de Lima Ramos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARCIA DE LIMA RAMOS, no cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº 00.036-1, lotado(a) na Câmara Municipal de Campina Grande, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01799/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01418/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Paulo Silva Lira, Gestor(a); Paulo Silva Lira, Interessado(a); Lindalva Rodrigues de Sousa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) LINDALVA RODRIGUES DE SOUSA, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 220, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01800/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01419/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Paulo Silva Lira, Gestor(a); Paulo Silva Lira, Interessado(a); Maria da Guia Passos de Araújo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DA GUIA PASSOS DE ARAÚJO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0115, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01801/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01423/17](#)



Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Paulo Silva Lira, Gestor(a); Paulo Silva Lira, Interessado(a); Terezinha Maria de Souza Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) TEREZINHA MARIA DE SOUZA PEREIRA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 0040, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01802/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01430/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Paulo Silva Lira, Gestor(a); Paulo Silva Lira, Interessado(a); Joveci Maria de Medeiros Dias Azevedo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade do(a) servidor(a) JOVECÍ MARIA DE MEDEIROS DIAS AZEVEDO, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 455, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, tendo como fundamento o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01803/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [02254/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Antonio Hermano de Oliveira, Gestor(a); Raphael Alexander Rosa Romero, Interessado(a); Maria Eliane de Albuquerque Dias, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA ELIANE DE ALBUQUERQUE DIAS, no cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 9083, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01804/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [02380/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2000

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a); Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a); Marilene Alves de Sousa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade do(a) servidor(a) MARILENE ALVES DE SOUSA, no cargo de Professora Leiga, matrícula nº 1025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso III, "a" da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c § 5º do mesmo artigo, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01805/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [02958/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Alessio Trindade de Barros, Gestor(a); Daniel Oliveira Fernandes de Souza, Interessado(a); Zuleide Medeiros Oliveira, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 141.163-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01806/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [03156/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho, Gestor(a); Jose Paulino de Souza, Interessado(a); Joana Candida de Lima Souza, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) JOANA CANDIDA DE LIMA SOUZA, beneficiários(as) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) José Paulino de Souza, Agente Fiscal, matrícula nº 400155, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º, I e §8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01807/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [07358/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a); Farcisco Alves de Moura, Interessado(a); Selma Donato da Costa Moura, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) SELMA DONATO DA COSTA MOURA, beneficiários(as) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Francisco Alves de Moura, Motorista, matrícula nº 020, ativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º, I e §8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01808/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [07947/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Paulista

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Galvão Monteiro de Araújo, Gestor(a); Galvão Monteiro de Araújo, Interessado(a); Evangelista Alves Monteiro, Interessado(a); Francisca Alves de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(a) FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA MONTEIRO, beneficiários(as) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Evangelista Alves Monteiro, Agente Administrativo, matrícula nº 00116, ativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º, II e §8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.



Ato: Acórdão AC2-TC 01810/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [09423/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho, Gestor(a); Rilva Sueli dos Santos, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) RILVA SUELI DOS SANTOS, no cargo de Secretária, matrícula nº C05001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01814/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [10671/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Interessado(a); Maria Cely dos Santos, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA CELY DOS SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0025-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01816/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [10673/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Interessado(a); Maria Evani da Costa Lima, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA EVANI DA COSTA LIMA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0163-5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01818/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [10687/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Interessado(a); Selma Maria dos Santos, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) SELMA MARIA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0261-5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01819/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [10691/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Interessado(a); Raimunda Maria de Macedo, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) RAIMUNDA MARIA DE MACEDO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0160-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01822/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [10837/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Interessado(a); Maria de Lourdes Santos Oliveira, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES SANTOS OLIVEIRA, no cargo de Professor, matrícula nº 0196-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01823/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [10839/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Interessado(a); Rubênia Maria dos Santos Medeiros, Interessado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) RUBÊNIA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS, no cargo de Professor, matrícula nº 0072-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01826/18
Sessão: 2911 - 07/08/2018
Processo: [11878/17](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Agamenon Vieira da Silva, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Viedja Farias de Figueiredo, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Jose di Lorenzo Serpa Filho, Advogado(a).
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) VIEDJA FARIAS DE FIGUEIREDO, no cargo de Assistente Administrativo D7, matrícula nº 003.902-1,



lotado(a) no(a) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01769/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [12195/17](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Harrison Porto Viana Filho, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do senhor Harrison Porto Viana Filho, formalizado pela Portaria A nº 1710 - fls. 99, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01828/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [13703/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Serv. Púb. de Nova Palmeira

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marizaldo Dantas Junior, Gestor(a); Marizaldo Dantas Junior, Interessado(a); Aldemir Henriques da Costa, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por idade do(a) servidor(a) ALDEMIR HENRIQUES DA COSTA, no cargo de Vigilante, matrícula nº 0233-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fundamento o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01829/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [15649/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Vicente Ferreira de Medeiros Filho, Gestor(a); Maria de Fátima Castro de Araújo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE ARAÚJO, no cargo de Professor, matrícula nº E19090, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo como fundamento o Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01770/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [16698/17](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Luciana Augusto Barreto, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria por Invalidez – Acidente em Serviço, Moléstia Profissional ou Doença Especificada por Lei com Proventos Integrais da Senhora Luciana Augusto Barreto, formalizado pela Portaria A nº 2190 - fls. 104, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini

Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01830/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [17158/17](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Lucia Santos Marques, Interessado(a); Raimundo Pereira Gomes, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr(ª) RAIMUNDO PEREIRA GOMES, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria Lúcia Marques Gomes, Técnico Judiciário, matrícula nº 466.578-3, ativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso II e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01831/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [17478/17](#)

Jurisditionado: Instituto de Prev. Social dos Servidores da Pref. de Picuí

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Paulo Silva Lira, Gestor(a); Paulo Silva Lira, Interessado(a); Maria da Guia de Lima Barros, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARIA DA GUIA DE LIMA BARROS, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 047, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, tendo como fundamento o Art. 3º, incisos I, II, e III da EC 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01771/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [18238/17](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Ivanildo Soares Nogueira, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do senhor Ivanildo Soares Nogueira, formalizado pela Portaria A nº 2367 - fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01772/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [18467/17](#)

Jurisditionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Haydn Francisco Costa de Souza, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais do senhor Haydn Francisco Costa de Souza, formalizado pela Portaria A nº 2529 - fls. 84-87, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini



Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01774/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [19993/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Jose Humberto de Carvalho E Silva, Interessado(a); Leonilda Barbosa de Carvalho E Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Leonilda Barbosa de Carvalho e Silva, formalizado pela Portaria-P Nº 564-fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01773/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [20165/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria da Conceicao Carneiro da Silva, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais da senhora Maria da Conceição Carneiro da Silva, formalizado pela Portaria nº 2749 - fls. 75, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01832/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01490/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Aldany Bezerra Nobrega, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ALDANY BEZERRA NOBREGA, no cargo de Economista, matrícula nº 125.030-2, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01833/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01501/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Severina Borges Pereira, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) SEVERINA BORGES PEREIRA, no cargo de Administrador, matrícula nº 95.269-9, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01834/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01519/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria das Dores Pereira Vieira, Interessado(a); Aluizio Vieira de Andrade, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de pensão vitalícia do(a) Sr^(a) ALUIZIO VIEIRA DE ANDRADE, beneficiário(a) do(a) ex-servidor(a) falecido(a) Maria das Dores Pereira Vieira, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 81.649-3, inativo, tendo como fundamento o art. 40, §7º inciso I e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003), determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01835/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01520/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Odete Jesus dos Santos, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ODETE JESUS DOS SANTOS, no cargo de Técnico Judiciário, matrícula nº 468.851-1, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01836/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [01677/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Luzineide Pinheiro da Cunha Melo, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) LUZINEIDE PINHEIRO DA CUNHA MELO, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº 099.415-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Receita, tendo como fundamento o art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, determinando-se o arquivamento do processo.

Ato: Acórdão AC2-TC 01776/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [03580/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Manoel Fideles, Interessado(a); Severina da Silva Fideles, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Severina da Silva Fideles, formalizado pela Portaria-P Nº 040-fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01777/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018



Processo: [03582/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Joao Mandu Neto, Interessado(a); Maria Nazelys Costa Mandu, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia da Senhora Maria Nazelys Costa Mandu, formalizado pela Portaria-P Nº 054-fls. 11, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01778/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [03583/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Maria Francisca de Sousa Claudino, Interessado(a); Vicente Claudino de Paulo, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Pensão Vitalícia do Senhor Vicente Claudino de Paulo, formalizado pela Portaria-P Nº 049-fls. 20, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Ato: Acórdão AC2-TC 01779/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [10944/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Interessados: Lusineide Oliveira Lima Almeida, Gestor(a); Wanderley Gomes da Silva, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 10944/18, denúncia formulada Empresa DPRESNTES PICUI COMERCIO DE PRESENTES LTDA, através de seu representante, Sr. Wanderley Gomes da Silva, acerca de supostas irregularidades na prática de preços inexequíveis na compra de material de expediente e didático, através do Pregão Presencial nº 00006/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Sossêgo, ACORDAM os Conselheiros da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, na sessão realizada nesta data, em: I. JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia; II. DETERMINAR a comunicação da presente decisão ao Sr. Wanderley Gomes da Silva, representante da empresa denunciante DPRESNTES PICUI COMERCIO DE PRESENTES LTDA; e III. DETERMINAR a remessa dos autos à Auditoria para acompanhamento da execução do contrato.

Ato: Acórdão AC2-TC 01766/18

Sessão: 2911 - 07/08/2018

Processo: [12942/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessados: Antonio Ribeiro Sobrinho, Gestor(a); Getulio Costa de Araujo, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em REFERENDAR o conteúdo da DECISÃO SINGULAR – DSAC2 -00018/18. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de agosto de 2018.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08522/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Citados: Jaco Moreira Maciel, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04031/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Norio de Carvalho Guerra, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [04514/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Citados: Norio de Carvalho Guerra, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [08812/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10504/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [11964/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [12744/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13702/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18237/17](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Antonio Guedes Rangel Junior, Gestor(a).



Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [18237/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01316/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2017

Citados: Aurileide Egídio de Moura, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01586/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [02612/18](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10274/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10496/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [10598/18](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Citados: Rodrigo Ismael da Costa Macedo, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13546/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Jose Airton Pires de Souza, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13549/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Flavio Roberto Malheiros Feliciano, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13549/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Maria das Gracas Feliciano de Medeiros, Interessado(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13555/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: João Bosco Nonato Fernandes, Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [13555/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Citados: Maria Juliet Gomes Fernandes, Ex-Gestor(a).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

6. Alertas

Processo: [00126/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Interessados: Sr(a). Neuma Rodrigues de Moura Soares (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00558/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Caldas Brandão, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Neuma Rodrigues de Moura Soares, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Não encaminhamento da lei que autorizou o descerramento de crédito adicional especial; 2. Abertura de créditos adicionais através da fonte de recurso superávit financeiro; 3. Manutenção de déficit orçamentário; 4. Conservação de desequilíbrio financeiro; 5. Contratação de pessoal mediante licitação; 6. Não cumprimento ao disposto no Parecer Normativo PN - TC - 16/2017; 7. Ausência de informações acerca do certame licitatório que originou a Adesão à Ata de Registro de Preços; 8. Emprego de valores em Ações e Serviços de Públicos de Saúde - ASPs inferiores a raia estabelecida na Lei Complementar Nacional n.º 141/2012, 15% das receitas de impostos e transferências; 9. Necessidade de abertura de procedimento administrativo para apurar as ocorrências de acumulações indevidas; 10. Carência de recolhimento das contribuições previdenciárias do empregador devidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e ao Regime de Próprio de Previdência Social - RPPS; 11. Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP; 12. Falta de controle das despesas com aquisições de combustíveis; e 13. Compras de medicamentos com datas de vencimentos próximas aos dos recebimentos dos produtos.

Processo: [00177/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Interessados: Sr(a). Paulo Dalia Teixeira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00559/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no

Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juripiranga, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Paulo Dalia Teixeira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1. Abertura de créditos adicionais com indicação de fonte de recursos inexistentes; 2. Aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE abaixo do mínimo constitucionalmente exigido, 25% das receitas de impostos e transferências; 3. Ultrapassagem dos limites dos gastos com pessoal fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; 4. Necessidade de abertura de procedimento administrativo para apurar as ocorrências de acumulações indevidas; 5. Não cumprimento da Resolução Normativa RN - TC - 04/2014; 6. Ausência ou desatualização do Portal de Transparência do Município; 7. Não recolhimento das contribuições previdenciárias do empregador devidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; 8. Falta de controle das despesas com aquisições de combustíveis; e 9. Compras de medicamentos com datas de vencimentos próximas aos dos recebimentos dos produtos.

Processo: [00225/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Interessados: Sr(a). Cristiane Franco da Silva Sales (Interessado(a)), Sr(a). Geilce de Azevedo Silva (Interessado(a))

Alerta TCE-PB 00563/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pitimbu, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Cristiane Franco da Silva Sales e Sr(a). Geilce de Azevedo Silva, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência. Tal assinalamento consta do Relatório de Acompanhamento de Gestão - janeiro a abril/2018 Processo TC 00225/18 (fls. 277/474).

Processo: [00254/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Interessados: Sr(a). Giovana Leite Cavalcanti Olimpio (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00561/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bentinho, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Giovana Leite Cavalcanti Olimpio, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) Tendência de déficit na execução orçamentária; 2) Atentar para a correta contabilização da despesa, em específico, aquelas relacionadas a obras e instalações (elemento de despesa 51); 3) Não aplicação do percentual mínimo de 15% pelos Municípios, do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais em ações e serviços de saúde pública; 4) Necessidade de aprimoramento dos procedimentos de aquisição de medicamentos; 5) Atentar para a previsibilidade legal da investidura de servidores públicos no município; 6) Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência;

Processo: [00254/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bentinho

Interessados: Sr(a). Elisângela Nascimento Trigueiro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00562/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bentinho, sob a responsabilidade do interessado

Sr(a). Elisângela Nascimento Trigueiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1) Não recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência; 2) Necessidade de aprimoramento dos procedimentos de aquisição de medicamentos, tendo em vista o que consta no item 10.3 do Relatório de Acompanhamento de Gestão referente ao 1º quadrimestre.

Processo: [00267/18](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Interessados: Sr(a). Rosalba Gomes da Nobrega (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00560/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Rosalba Gomes da Nobrega, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Existência de saldo financeiro do FUNDEB disponível superior a 5% à receita total do período, no valor de R\$ 69.975,42; b) Não-recolhimento da contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência, no montante de R\$ 67.052,70; c) Gastos com combustíveis com baixo índice de eficiência; d) O Gestor deve encaminhar a Lei de remuneração do magistério para o exercício de 2018.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: [00098/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato (Interessado(a)), Douglas Lucena Moura de Medeiros (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar, pelo Portal do Gestor, em arquivos distintos (PDF-A), cada um dos itens a seguir: 1. avaliação atuarial do exercício de 2018 (data-base 31/12/2017); 2. legislação que trata: da criação do RPPS e da respectiva unidade gestora, e suas atualizações; da segregação de massas, caso implantada; das alíquotas de contribuição (patronal – custo normal e suplementar e do segurado) vigentes no exercício de 2018; e da regulamentação do comitê de investimentos e suas atualizações; 3. ato de designação e comprovação da certificação do gestor dos investimentos do RPPS no exercício de 2018; 4. ato de designação e comprovação da certificação dos membros do comitê de investimentos no exercício de 2018; 5. política de investimentos para o exercício de 2018 e comprovação de sua aprovação pelo órgão deliberativo do RPPS competente; 6. ato de nomeação dos membros dos conselhos previdenciários referente ao exercício de 2018, com a indicação de quem o membro representa de acordo com o ato normativo disciplinador; 7. termos de parcelamento e respectivas leis autorizativas correspondentes aos débitos do ente federativo junto ao RPPS, vigentes no exercício de 2018.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00745/18](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA ESTADUAL PB 030 (Contrato-PJ n. 001/2016; Concorrência Pública n. 002/2015): a) Projetos (plantas) em CAD (mídia digital); b) Convênios e respectivos



aditivos (se houve). IMPRESCINDÍVEL a especificação dos valores dos pagamentos relativos às FONTES DE RECURSOS (Próprios ou Transferidos); c) Planilha orçamentária elaborada / proposta pelo município, objeto da licitação; d) Planilha orçamentária da empresa vencedora do certame; e) Adjudicação e homologação da licitação; f) Contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) executora(s) / vencedora(s); g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Execução e de Fiscalização (no caso de não se tratar de Engenheiro Civil do quadro desta autarquia) da obra; h) Aditivo(s) contratual(is) (se houve); i) Notas de Empenho (NE), Boletins de Medição (BM), Notas Fiscais, Cheques e Recibos dos pagamentos efetuados (de todos os exercícios financeiros em que tenham ocorrido pagamentos); j) Comprovante de recolhimento (retenção ou pagamento) do ISS (Imposto Sobre Serviços) de todos os pagamentos realizados; k) Termo de Recebimento Definitivo (TRD) ou Provisório (TRP, em sendo o caso) da obra, assinado por profissional competente, habilitado junto ao seu conselho profissional; l) Informar o montante pago em todos os exercícios financeiros; m) Outras documentações que vossa senhoria julgar necessárias. Lembrando que já foi enviado Ofício de Solicitação n. 0673/18-TCE/DIAFI aos 27/07/2018, conforme Protocolo-DER/PB n. 00005.004382/2018-0.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00745/18

Jurisdicionado: Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2018

Interessado(s): Simone Cristina Coelho Guimaraes (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

À SUPLAN: I – IMPLANTAÇÃO (E CONCLUSÃO) DO PARQUE LINEAR PARAHYBA, NO BAIRRO DO BESSA, JOÃO PESSOA – PB (TODAS AS ETAPAS. OU SEJA, DE TUDO QUE TIVER SIDO EXECUTADO ATÉ A PRESENTE DATA): a) Projetos (plantas) em CAD (mídia digital); b) Convênios e respectivos aditivos (se houve). IMPRESCINDÍVEL a especificação dos valores dos pagamentos relativos às FONTES DE RECURSOS (Próprios ou Transferidos); c) Planilha orçamentária elaborada / proposta pelo município, objeto da licitação; d) Planilha orçamentária da empresa vencedora do certame; e) Contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) executora(s) / vencedora(s); f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Execução e Fiscalização da obra; g) Aditivos contratuais (se houve); h) Referente ao Último BOLETIM DE MEDIÇÃO: Nota de Empenho (NE), Nota Fiscal e Recibo de Pagamento; i) Comprovante de recolhimento (retenção ou pagamento) do ISS (Imposto Sobre Serviços) de todos os pagamentos realizados; j) Termo de Recebimento Definitivo (TRD) ou Provisório (TRP, em sendo o caso) da obra, assinado por profissional competente, habilitado junto ao seu conselho profissional; k) Informar o montante pago em todos os exercícios financeiros, em sendo o caso; l) Outras documentações que vossa senhoria julgar necessárias. II – URBANIZAÇÃO DO AÇUDE BODOCONGÓ (REFERENTE À EMPERSA “AP ENGENHARIA”, QUE SE ENCONTRA ATUALMENTE EXECUTANDO A CONTINUAÇÃO DA OBRA): a) Projetos (plantas) em CAD (mídia digital); b) Convênios e respectivos aditivos (se houve). IMPRESCINDÍVEL a especificação dos valores dos pagamentos relativos às FONTES DE RECURSOS (Próprios ou Transferidos); c) Planilha orçamentária elaborada / proposta pelo município, objeto da licitação; d) Planilha orçamentária da empresa vencedora do certame; e) Adjudicação e homologação das licitações; f) Contrato(s) firmado(s) com a(s) empresa(s) executora(s) / vencedora(s); g) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Execução e Fiscalização da obra; h) Aditivos contratuais (se houve); i) Notas de Empenho (NE), Boletins de Medição (BM), Notas Fiscais, Cheques e Recibos dos pagamentos efetuados (de todos os exercícios financeiros em que tenham ocorrido pagamentos); j) Comprovante de recolhimento (retenção ou pagamento) do ISS (Imposto Sobre Serviços) de todos os pagamentos realizados; k) Informar o montante pago em todos os exercícios financeiros, em sendo o caso; l) Outras documentações que vossa senhoria julgar necessárias. OBS.: Foi protocolada solicitação, referente à documentação acima citada, aos 26/07/2018 (Ofício n. 0674/18 - TCE/DIAFI).

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 06955/18

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2018

Interessado(s): Lamark Victor Donato (Interessado(a)), Eduardo Wagner Ferreira Dias Rufino (Assessor Técnico), Euller de Assis Chaves (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Relatório detalhado da execução do contrato (018/2018), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 39114/18

Número da Licitação: 10006/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E MUNICÍPIOS PACTUADOS.

Data do Certame: 22/08/2018 às 09:00

Local do Certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA

Valor Estimado: R\$ 498.150,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Documento TCE nº: 57383/18

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Sales Gadelha de Oliveira - Dr. Chico Coréa, no município de São Francisco

Data do Certame: 23/08/2018 às 08:30

Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do Município

Valor Estimado: R\$ 299.992,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Documento TCE nº: 60410/18

Número da Licitação: 00020/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ALUNO.

Data do Certame: 14/08/2018 às 14:00

Local do Certame: Praça Stª Ana S/N Centro Alagoa Nova-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: 61939/18

Número da Licitação: 00006/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CUITÉ

Data do Certame: 27/08/2018 às 09:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 300.284,99

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Documento TCE nº: 62918/18

Número da Licitação: 00021/2018



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/PB, CONFORME SOLICITAÇÃO.
Data do Certame: 05/04/2018 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PB.
Valor Estimado: R\$ 72.516,60

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [62956/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS (CENTRO), NA CIDADE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Data do Certame: 27/08/2018 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA
Valor Estimado: R\$ 213.238,10

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: [62981/18](#)
Número da Licitação: 00047/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
Data do Certame: 17/08/2018 às 08:00
Local do Certame: Departamento de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [62997/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de material de informática para atender as necessidades do município de Serra Grande - PB, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições descritas no edital
Data do Certame: 22/08/2018 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [63012/18](#)
Número da Licitação: 00105/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO CLÍNICO DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO Nº 019/2018
Data do Certame: 13/08/2018 às 12:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [63013/18](#)
Número da Licitação: 00106/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS AO HOSPITAL E MATERNIDADE ALICE DE ALMEIDA - CONVÊNIO Nº 019/2018
Data do Certame: 15/08/2018 às 08:30
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé
Documento TCE nº: [63014/18](#)
Número da Licitação: 00107/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS
Data do Certame: 15/08/2018 às 10:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA CPL
Observações: Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3353-2274. Edital: www.sume.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [63051/18](#)
Número da Licitação: 00049/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS REMANESCENTES - FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E HORTIFRUTIS EM GERAL, DESTINADO A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 17/08/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 438.845,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [63052/18](#)
Número da Licitação: 00050/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA CONVENCIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Data do Certame: 20/08/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 240.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [63054/18](#)
Número da Licitação: 00051/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 22/08/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 211.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas
Documento TCE nº: [63055/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABC FARMA..
Data do Certame: 16/08/2018 às 14:00
Local do Certame: SEDE DA CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [63061/18](#)
Número da Licitação: 00043/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA DE MATERIAS ODONTOLÓGICOS, VISANDO MANTER O BOM FUNCIONAMENTO E MELHORIA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Data do Certame: 20/08/2018 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA CPL



ITAPORANGA-PB
Valor Estimado: R\$ 277.343,80

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63063/18](#)
Número da Licitação: 00193/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR PARA HOSPITAL REGIONAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE PB - HRETCG.
Data do Certame: 24/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [63071/18](#)
Número da Licitação: 00043/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ.
Data do Certame: 22/08/2018 às 09:00
Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 29.400,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: [63079/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a atividades dos programas de saúde bucal da Secretaria de Saúde do município de BONITO DE SANTA FÉ- PB.
Data do Certame: 20/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Secretaria de Administração do Município
Valor Estimado: R\$ 170.350,62

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [63080/18](#)
Número da Licitação: 00047/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Data do Certame: 22/08/2018 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº32, SALA DA CPL ITAPORANGA-PB
Valor Estimado: R\$ 88.124,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Documento TCE nº: [63096/18](#)
Número da Licitação: 00025/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME PROPOSTAS Nº 2501571712202117998 E 2501571712191254466, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA - PB.
Data do Certame: 22/08/2018 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA
Valor Estimado: R\$ 92.380,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: [63099/18](#)
Número da Licitação: 00016/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de veículo novo, zero 0KM, tipo van para passageiros, com teto alto, com acessibilidade para transporte com acesso a cadeirantes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município.
Data do Certame: 21/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Secretaria de Administração do Município
Valor Estimado: R\$ 190.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63100/18](#)
Número da Licitação: 00136/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data do Certame: 23/08/2018 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA - GELIC

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [63102/18](#)
Número da Licitação: 07009/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE V.O.R. (VEÍCULO DE OPERAÇÃO REMOTA) PARA INSPEÇÃO DE TUBULAÇÕES E DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PARA AUXILIAR AS EQUIPES TÉCNICAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.
Data do Certame: 23/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Site do Banco do Brasil, Licitacoes-e.
Valor Estimado: R\$ 30.984,79

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Sapé
Documento TCE nº: [63109/18](#)
Número da Licitação: 00039/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos especiais e agulhas específicas, destinados a Secretaria de Saúde deste Município, para atendimento a ordens judiciais
Data do Certame: 21/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Edifício Mel Shopping

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [63112/18](#)
Número da Licitação: 00056/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de duas Ambulâncias Tipo A, para Simples Remoção de pacientes do Tipo Furgoneta, atendendo os Termos de Compromissos nº 2511301712191548825 e nº 2511301712271644305.
Data do Certame: 21/08/2018 às 08:30
Local do Certame: Prédio da Prefeitura de Piancó

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Documento TCE nº: [63114/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de fardamento, para atender as necessidades das Secretarias de: Educação, Saúde, Ação Social e Infraestrutura do Município de Riachão do Bacamarte.
Data do Certame: 20/08/2018 às 08:45
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Documento TCE nº: [63134/18](#)
Número da Licitação: 00042/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros

Objeto: Contratação de prestação de serviços para realização de exames acompanhado de seus respectivos laudos médicos e outros para de forma a complementar o Sistema Único de Saúde – SUS, realizar atendimento aos usuários do SUS do Município de Santa Luzia/PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

Data do Certame: 21/08/2018 às 08:00

Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00hs, Tel.:(83) 3461-2299.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [63141/18](#)

Número da Licitação: 00075/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição De Equipamentos E Materiais Permanentes, cujos itens foram fracassados no Pregão Presencial 046/2018, para atender as necessidades da central de abastecimento para a comercialização da agricultura familiar do Município de Sousa-PB.

Data do Certame: 21/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro

Documento TCE nº: [63142/18](#)

Número da Licitação: 00025/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de peças e materiais diversos destinados a manutenção dos veículos de propriedade do Município de Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2018

Data do Certame: 19/07/2018 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Observações: LICITAÇÃO CADASTRADA EM TEMPO HÁBIL NO CNPJ DA PREFEITURA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pitimbu

Documento TCE nº: [63145/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Resolução FNDE n.º 04/2015. §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009.

Data do Certame: 29/08/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 103.274,83

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

Documento TCE nº: [63155/18](#)

Número da Licitação: 00007/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ-PB

Data do Certame: 28/08/2018 às 10:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA CLP

Valor Estimado: R\$ 212.606,22

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Documento TCE nº: [63168/18](#)

Número da Licitação: 00060/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material para enxoval para consumo da Secretaria de Assistência Social deste Município

Data do Certame: 20/08/2018 às 09:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Valor Estimado: R\$ 63.465,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [63173/18](#)

Número da Licitação: 00082/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de limpeza hospitalar padrão ANVISA para uso nas unidades de saúde, deste Município

Data do Certame: 22/08/2018 às 15:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 230.340,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Documento TCE nº: [63177/18](#)

Número da Licitação: 00083/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico e hospitalar (itens fracassados nos pregões presenciais 00047 e 00057/2018) para atender as necessidades de saúde, deste Município

Data do Certame: 22/08/2018 às 08:00

Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor Estimado: R\$ 122.783,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Documento TCE nº: [63178/18](#)

Número da Licitação: 00061/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos, arquivamento e gerenciamento eletrônico da Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB

Data do Certame: 20/08/2018 às 10:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [63182/18](#)

Número da Licitação: 00146/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS E SEMI-SÓLIDOS.

Data do Certame: 23/08/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Documento TCE nº: [63192/18](#)

Número da Licitação: 00041/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A de Simples Remoção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulista/PB

Data do Certame: 17/08/2018 às 09:30

Local do Certame: SALA DA CPL

Jurisdicionado: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Documento TCE nº: [63193/18](#)

Número da Licitação: 00048/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS EM PILAR/PB (Rua Projetada 01 - Conj. Augusto Bernardo, Rua Projetada 02 - Conj. Augusto Bernardo, Rua Projetada 04 - Conj. Augusto Bernardo, Rua Projetada 05 - Conj. Augusto Bernardo, RUa Marcia Maria Lima - Conj. Augusto Bernardo, Rua Tenente Wilson dos Santos - Conj. Augusto Bernardo).

Data do Certame: 27/08/2018 às 09:00

Local do Certame: AUDITÓRIO DA SUPLAN

Valor Estimado: R\$ 437.770,68



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo
Documento TCE nº: [63198/18](#)
Número da Licitação: 00029/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de oficineiros especializados para realização de oficinas complementares a implementação das ações sociais, destinadas as famílias e aos jovens usuários dos serviços de Assistência Social atendidos pelo CRAS-SCFV.
Data do Certame: 20/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Sede Prefeitura Municipal Gado Bravo

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba
Documento TCE nº: [63207/18](#)
Número da Licitação: 00003/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM NAS RUAS: JOÃO FIRMINO DA SILVA, PROJETADA 1 E PROJETADA 2
Data do Certame: 27/08/2018 às 09:30
Local do Certame: SEDE DA CPL
Valor Estimado: R\$ 132.208,36

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Documento TCE nº: [63209/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.
Data do Certame: 17/08/2018 às 09:30
Local do Certame: Sede da CPL
Valor Estimado: R\$ 444.308,50

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [63210/18](#)
Número da Licitação: 00010/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: FLORÊNCIA DANTAS DINIZ - TRECHO 2; ALÍCIA ALEXANDRE DE ASSÍS - TRECHO 2; CÂNDIDO DANTAS DE ASSIS - TRECHO 2. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PROJETOS
Data do Certame: 28/08/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 1.004.449,57

Jurisdiccionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [63222/18](#)
Número da Licitação: 04058/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONNER, CARTUCHO, TINTA PARA IMPRESSORAS, E CABEÇA DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGAP, SEPLAN, E SEINFRA.
Data do Certame: 21/08/2018 às 08:30
Local do Certame: www.comprasgorvenamentais.gov.br

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Documento TCE nº: [63268/18](#)
Número da Licitação: 00017/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de três veículos adaptado para Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, 0KM primeiro uso, ano/modelo 2018/2018 ou 2018/2019, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município.

Data do Certame: 21/08/2018 às 10:30
Local do Certame: Secretaria de Administração do Município
Valor Estimado: R\$ 248.800,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Itaporanga
Documento TCE nº: [63271/18](#)
Número da Licitação: 00009/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO.
Data do Certame: 24/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Praça João Pessoa, 32, Centro, CPL
Valor Estimado: R\$ 183.174,48

Jurisdiccionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [63310/18](#)
Número da Licitação: 00144/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Data do Certame: 22/08/2018 às 13:30
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Documento TCE nº: [63314/18](#)
Número da Licitação: 00015/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Eventual Contratação de Profissional capacitado na área de educação física destinada a manutenção do Nasf/Academia De Saúde.
Data do Certame: 16/08/2018 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal - Sala da CPL

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [63318/18](#)
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar de forma parcelada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço Dantas, estado da Paraíba.
Data do Certame: 24/07/2018 às 08:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [63335/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) INTEGRADA PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUINDO A LICENÇA DE USO DO SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA E AGENDAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES, E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO AO CONTROLE DE GESTÃO NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE. TUDO EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS.
Data do Certame: 17/08/2018 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Valor Estimado: R\$ 54.000,00

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [63336/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de processadora automática de filmes de raios-x.



Data do Certame: 23/08/2018 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
Valor Estimado: R\$ 29.666,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix
Documento TCE nº: [63338/18](#)
Número da Licitação: 00030/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento, de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino, manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Data do Certame: 17/08/2018 às 09:00
Local do Certame: Sala de Licitações Sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 45.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [63352/18](#)
Número da Licitação: 00001/2018
Modalidade: Concorrência
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e propositura de demandas judiciais e/ou administrativas, com vistas à redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da Contribuição de Iluminação Pública, do município de Sobrado/PB.
Data do Certame: 04/09/2018 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal - Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 327.258,25

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/02/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [13813/18](#)
Número da Licitação: 00007/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de Ração destinada ao abrigo de animais de pequeno, médio e grande porte que se encontram sobre os cuidados da Administração do Município de Patos-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/06/2018:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [48468/18](#)
Número da Licitação: 00026/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de material de consumo de armarinho, aviamento e tecidos para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Patos-PB.
